

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 007/2024

## <u>ASSUNTO:</u> NOTIFICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO EM EDITAL CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024 – SÃO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS

NOTIFICANTE: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS 16ª REGIÃO/ALAGOAS, autarquia federal, dotado de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela Lei nº 8.662/93, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00226552/0001-12, com Sede à Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Edifício Norcon Empresarial, Sala 906, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP. 57037-532, neste ato representado pelo Conselheiro Coordenador da Comissão de Orientação e Fiscalização – COFI, Everton Melo da Silva, brasileiro, Assistente Social, inscrito no CRESS/AL sob o Nº 6642 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado Notificante.

**NOTIFICADO: PREFEITURAS MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE,** inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, com sede na Pça. Dr. Ernesto Gomes Maranhão, 38, Centro – São Luís do Quitunde/Alagoas, CEP: 57920-000, representado pela Prefeita Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira, doravante denominado Notificada.

Considerando que o Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região/AL tem por finalidade defender o exercício e a valorização da profissão no estado de Alagoas e tem o dever de adotar medidas frente os desafios postos no cotidiano do trabalho de assistentes sociais, em sua jurisdição.

**Considerando** a Lei Federal 8.662/93, que regulamenta a Profissão de Assistentes Sociais em todo o território nacional, em seu artigo 3º - A designação profissional de Assistente Social é privativa dos habilitados na forma da legislação vigente.

**Considerando** que o Edital 01/2024 do concurso público para provimento de cargo efetivo para o município de Palmeira dos Índios, no anexo II na designação de cargos para a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer consta "Assistente Social Escolar e Educacional".

**Considerando** que a profissão de Assistente Social não existe essa denominação em nenhuma normativa da categoria.

**Considerando** que a profissão de Assistente Social é uma profissão de nível superior que requer um saber técnico e teórico, solicitamos a revisão do valor salarial a ser pago aos profissionais de nível superior, considerando que a valorização profissional também perpassa pela remuneração dos/as trabalhadores/as, que no desempenho de suas atividades é requerido uma responsabilidade técnica e uma complexificação maior no exercício profissional.

Considerando a Lei 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço social nas redes públicas de educação básica, o documento "Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação" de 2013, elaborado pelo Conselho Federal de Serviço Social, e o documento "Psicólogas(os) e assistentes sociais na rede pública de educação básica: orientações para regulamentação da Lei 13.935", de 2020, solicitamos a revisão das atribuições do cargo de assistente social.

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL/16<sup>a</sup> REGIÃO, no uso de suas atribuições legais de organizar e manter o registro profissional dos/as Assistentes Sociais e de fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão de assistente social no âmbito do Estado de Alagoas, com fundamento nos incisos I e II, do artigo 10, da Lei nº 8.662/93, vem NOTIFICAR a PREFEITURA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE, na pessoa da Exma Prefeita Senhora Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira para retificar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, o Edital de Concurso de SãoLuis do Quitunde/AL nº 01/2024 do INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – ADM&TEC, no que se refere as adequações da nomenclatura do cargo de Assistente Social Escolar para o cargo de Assistente Social no referido edital a Lei supramencionada.



Maceió/AL, 06 de agosto de 2024

## Everton Melo da Silva

Conselheiro Coordenador da Comissão de Orientação e Fiscalização Conselho Regional de Serviço Social 16ª Região -Alagoas



Edifício Norcon Empresarial, Sala 906, Mangabeiras. Maceió-AL. CEP: 57037-532

www.cress16.org.br





cress@cress16.org.br